



**TERMO ADITIVO Nº 29, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

**Segundo aditamento ao Contrato nº 62/2025 celebrado com FV Turismo Ltda, para serviços de transporte de estudantes – IFRS Ibirubá. Origem: PRE n.º 10/2025 – Pr. n.º 44/2025. Objeto: alteração qualitativa consensual das condições de execução. Requerente: SME.**

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu **PREFEITO, PAULO CEZAR MARANGON**, portador do CPF nº 452.693.600-63, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Pompeo de Matos, nº 594, nesta Cidade, e **FV TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Leopoldo Meinen, nº 164, na cidade de Fortaleza dos Valos-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.002.148/0001-04, neste ato, representada pela sua **SÓCIA ADMINISTRADORA**, a Sra. **JOICE CRISTINE KOGLER RAVANELLO**, portadora do CPF nº 929.396.510-00, residente e domiciliada à Av. Leopoldo Meinen, nº 246, na cidade de Fortaleza dos Valos-RS, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, devidamente representadas no referido instrumento de contrato supra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração qualitativa do contrato, consistente na substituição do veículo utilizado na prestação do serviço de transporte de estudantes para o IFRS Ibirubá.

1.1. Fica substituído o veículo PAS/ÔNIBUS MERCEDES NEZ/MPOLO SENIOR ON, ano/modelo 2010/2010, placas LLH 3D81, chassi nº 9BM688277AB738189, capacidade para 29 passageiros, pelo veículo **PAS/ÔNIBUS VW/COMIL CAMPIONERE R, ANO/MODELO: 2009/2021, CÔR: PRATA, placas: BTB8H92, CHASSI Nº 9532L82W9A4R010518, LOTAÇÃO: 48 P.**

1.2. Em razão da substituição, fica alterada a redação da planilha constante da Cláusula Segunda do contrato, especificamente quanto à descrição do veículo, passando a ser a seguinte:





Item	Unid.	Descrição da Linha/Itinerário	Descrição do Veículo	Km Diária	Km Total
01	Km	O trajeto inicia na Áv. Gerônimo Stefanello, 50 - Centro, Fortaleza dos Valos - RS, 98125-000 e segue até o Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111, Bairro Esperança, CEP 98200-000, Ibirubá /RS.	PAS/ÔNIBUS VW/COMIL CAMPIONERE R, ANO/MODELO: 2009/2021, CÔR: PRATA, placas: BTB8H92, CHASSI Nº 9532L82W9A4R010518 LOTAÇÃO: 48 P.	64	12.800

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, **produzindo efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Município**, permanecendo vigente até o término da vigência do contrato principal, previsto para **22 de julho de 2026**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo é celebrado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e da Fiscal do Contrato, conforme Memorando Interno SME nº 19/2026, corroborado pelo Memorando Interno SME nº 49/2026, tendo por finalidade a substituição do veículo utilizado na prestação do serviço.

3.2. A alteração decorre da necessidade de adequação da capacidade do veículo, tendo em vista que o atualmente utilizado, com 29 lugares, **não comporta a quantidade de estudantes inscritos**, sendo necessária a utilização de veículo com capacidade mínima de 42 assentos, a fim de garantir a adequada prestação do serviço público.

3.3. O presente ajuste encontra amparo no art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizando-se como alteração qualitativa necessária ao atendimento do interesse público, com anuência da contratada.

3.4. A demanda foi submetida à Procuradoria Jurídica do Município, que emitiu parecer favorável.

3.5. Integram o presente Termo Aditivo os seguintes documentos:





- Memorandos Internos SMECD nº 19/2026 e nº 49/2026;
- Documentação CRLV do novo veículo.

---

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

4.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de eventuais aditivos anteriores, que ficam ratificadas.

4.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS para dirimir eventuais controvérsias.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

#### **ANÁLISE JURÍDICA**

Analisei e aprovo, sob o aspecto **jurídico-formal, sem ressalvas, o Termo Aditivo nº 29/2026, segundo aditamento ao Contrato nº 62/2025**, celebrado entre este Município e a empresa **FV Turismo Ltda.**

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

**Ricardo Enrique Teixeira Facco**  
Procurador Jurídico – OAB/RS nº 129673

Fortaleza dos Valos, 18 de março de 2026.

**Município de Fortaleza dos Valos-RS**  
**Paulo Cezar Marangon**  
Prefeito Municipal

**FV Turismo Ltda**  
**Joice Cristine Kogler Ravanello**  
Sócia Administradora





**Contratante**

**Contratada**

